



CONGRESSO NACIONAL
DE **ENVELHECIMENTO**
HUMANO



(83) 3322.3222
contato@cneh.com.br
www.cneh.com.br

ENVELHECIMENTO POPULACIONAL: UM DESAFIO À SOCIEDADE BRASILEIRA¹

Veronica da Costa Silva²

Idalina Muniz Francisco³

Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Email: veronica.csilva2@gmail.com

RESUMO

O presente trabalho estuda o envelhecimento populacional e as mudanças e desafios que este fenômeno significa para a sociedade brasileira. Inicialmente, o trabalho conceitua o que é velhice e faz uma breve contextualização de como o idoso é visto nas diferentes sociedades. Em seguida, faz-se uma reflexão quanto ao aumento da longevidade, seus principais fatores e mudanças demográficas. O estudo também aborda a regulamentação jurídica referente à população idosa. E traz uma reflexão sobre os desafios postos à sociedade brasileira, visto que o aumento da expectativa de vida traz mudanças e novas necessidades para a população que envelhece principalmente no que se refere à proteção social, assim como, o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a pessoa idosa. Palavras-chave: Envelhecimento populacional – sociedade brasileira – políticas públicas.

ABSTRACT

This paper studies the aging population and the changes and challenges that this phenomenon means for Brazilian society. Initially, the work conceptualizes what is old age and make a brief background of how the elderly are seen in different societies. Then, it is a reflection on the increased longevity, its key factors and demographic changes. The study also addresses the legal rules governing the elderly population. And a reflection on the challenges posed to Brazilian society, since the increase in life expectancy brings changes and new needs for the aging population particularly in relation to social protection, as well as the development of public policies for elderly. Key-words: Population aging - Brazilian society - public policy.

INTRODUÇÃO

O presente estudo reflete sobre o envelhecimento populacional focando nas mudanças e desafios postos à sociedade brasileira. O interesse em desenvolver o tema se deu devido à prática de estágio curricular obrigatório, de uma das autoras deste trabalho, realizada no Serviço Social do Comércio (SESC), mais especificamente no Trabalho Social com Idoso

¹ Artigo produzido através do texto original do Trabalho de Conclusão do Curso de Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas, sob orientação da Professora Mestre Janne Alves Rocha.

² Graduada em Serviço Social, pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Especialista em Gerontologia Social (UFAL/2013).

³ Graduada em Serviço Social, pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Especialista em Gestão em Políticas Públicas (FITS/2015).

(TSI); momento em que foi possível conhecer melhor a realidade deste segmento da população.

O referido trabalho busca conhecer os impactos produzidos pelo processo de envelhecimento populacional que atinge a sociedade brasileira. Apresenta as mudanças ocorridas no perfil demográfico brasileiro; assim como, busca identificar as transformações ocorridas na vida da população idosa; como também, os desafios sociais, políticos e econômicos postos à sociedade brasileira devido ao envelhecimento populacional.

A velhice é uma fase natural na vida, faz parte de um processo que tem início com o próprio nascimento. Durante essa fase, as pessoas passam por significativas transformações: físicas, biológicas, psicológicas e sociais, como a aposentadoria. O modo de vida e as condições de cada um é que diferencia uma velhice saudável e de boa qualidade, pois um idoso que vive em situação de vulnerabilidade possui mais necessidades do que um idoso que vive numa situação social abastada.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) indicou um parâmetro de ordem cronológica o qual define como idosa, uma pessoa com 60 anos ou mais. Esse mesmo parâmetro foi estabelecido no Brasil através da Política Nacional do Idoso (PNI).

Ao longo da história humana, a velhice é vista de diferentes maneiras de acordo com a cultura, hábitos e modos de vida de cada povo. Há algumas sociedades em que os velhos não são apreciados, porém há outras em que são muito respeitados e valorizados. Desse modo podemos concluir que a visão de respeito ao idoso é diferenciada nas várias sociedades.

Vale destacar os idosos na Grécia antiga, os quais eram muito respeitados e uma maneira de homenagear o idoso era através de um costume em que o neto recebia o nome do avô. Porém, no atual sistema capitalista o que se vê é o preconceito e desrespeito à pessoa idosa que é considerada inútil, incapaz. Esse fato acaba influenciando a negação da velhice e o culto à juventude.

O fenômeno do envelhecimento populacional está presente na sociedade contemporânea. Vale destacar a rápida apresentação do referido fenômeno em países considerados em desenvolvimento, como é o caso do Brasil. Portanto, há necessidade de proteção social e políticas públicas específicas para a população idosa. Ao longo dos anos, este segmento populacional conquistou direitos garantidos na legislação brasileira, porém, é necessário que estes direitos sejam colocados em prática.

Dessa forma, o envelhecimento populacional traz para a sociedade brasileira importantes desafios que devem ter visibilidade tanto pelo Estado como pela população em geral, e assim lutar pela qualidade de vida da população que envelhece.

METODOLOGIA

A metodologia utilizada para o desenvolvimento deste trabalho foi a pesquisa bibliográfica e documental. No que se refere à pesquisa bibliográfica recorreu-se aos estudos de: Ramos (2002); Berzins (2003); Herédia, Casara (2000); Benedito (2009); entre outros autores. Também se estabelecem como parâmetro comparativo os dados anteriores e atuais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relacionados ao número de idosos, para, a partir daí, compreender melhor as mudanças ocorridas ao longo dos anos.

Na pesquisa documental foram estudados os documentos jurídico-políticos relacionados ao idoso, tais como a Constituição Federal de 1988, a Política Nacional do Idoso (PNI) e o Estatuto do Idoso (EI). Assim, foi possível compreender melhor os direitos da pessoa idosa.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial que traz significativas mudanças para a sociedade, pois através do mencionado fenômeno decorre transformações biológicas, demográficas, sociais, econômicas, culturais, entre outras. Este fenômeno é novo na história dos seres humanos. “A população mundial está envelhecendo num ritmo muito acentuado e sem precedentes na história da humanidade”. (BERZINS, 2003, p 22).

Ao longo dos anos, a vida das pessoas foi sofrendo modificações que influenciaram e ainda influenciam o aumento da expectativa de vida.

A espécie humana nunca viveu tanto. Em séculos passados, o indivíduo era considerado velho quando alcançava 40 anos e jovem era quem tinha 14 ou 15 anos de vida [...]. As condições de vida influenciavam grandemente o número de anos que os homens podiam alcançar nas suas vidas. A longevidade e a expectativa de vida foram crescendo com o decorrer da história. (BERZINS, 2003, p. 21).

O aumento da longevidade e da expectativa de vida depende da maneira de viver de cada indivíduo. Segundo Berzins (2003), o Japão é o país que possui maior expectativa de vida ao nascer. No período correspondente aos anos de 2000 a 2005, a expectativa era de 81,5

anos. Estima-se que, entre os anos de 2045 a 2050, a esperança de vida ao nascer suba para 88 anos.

Já o país com a menor expectativa de vida, no período entre 2000 a 2005, era Botsuana: apenas 36,1 anos. Estima-se que, entre 2045 e 2050, o país com menor esperança de vida seja Serra Leoa, com 61,5 anos.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), caso o processo de envelhecimento da população mundial permaneça num ritmo acelerado, a previsão para o ano de 2050 é que a quantidade de pessoas idosas supere a de menores de 14 anos, fato este inédito na história dos seres humanos.

Várias mudanças ocorridas na sociedade contribuíram para o fenômeno do envelhecimento populacional, tais como o desenvolvimento tecnológico e científico, principalmente da medicina, a redução das taxas de fecundidade e de mortalidade, a melhoria dos setores de infra-estrutura sanitária, a entrada da mulher no mercado de trabalho, dentre outras.

A manifestação do processo de envelhecimento da população ocorre de diferentes formas entre os países. Nos países chamados desenvolvidos, o envelhecimento da população se apresentou de forma lenta e contínua.

No bloco dos chamados países desenvolvidos, tal processo se deu de forma lenta, ao longo de mais de cem anos. Países como a Inglaterra, por exemplo, iniciaram o processo de envelhecimento de sua população, ainda em curso, após a Revolução Industrial, no período áureo do Império Britânico, dispondo de recursos necessários para fazer frente às mudanças advindas desta informação demográfica. Atualmente, alguns destes países apresentam inclusive um crescimento negativo da sua população, com taxas de natalidade mais baixa que a de mortalidade. (VERAS, 2003, p.6).

Nos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, a característica marcante é o rápido aumento da população idosa. De acordo com Herédia; Casara (2000), no contexto brasileiro atual, pode-se perceber a mudança quanto ao número de pessoas das diversas faixas etárias em nosso meio social. Vários estudos comprovaram que, na contemporaneidade, existe uma quantidade maior de pessoas idosas do que há três décadas, constatando que a população idosa está vivendo mais.

De acordo com a Síntese de Indicadores Sociais divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2009, a esperança de vida ao nascer, no Brasil, cresceu três anos no período entre 1999 e 2009. Enquanto em 1999 a esperança de vida do brasileiro correspondia a 70 anos, em 2009 esse índice subiu para 73,1 anos.

No que se refere à esperança de vida ao nascer, para as mulheres, o índice passou de 73, 9 para 77 anos. Já para os homens, a evolução foi de 66,3 para 69,4, confirmando uma maior esperança de vida para o sexo feminino.

Ainda de acordo com o IBGE, entre os estados brasileiros, Santa Catarina e o Distrito Federal apresentam a maior expectativa de vida, com 75,8 anos em 2009. O menor índice é de Alagoas com 67,6 anos, seguido do Maranhão com 68,4.

O envelhecimento populacional está cada vez mais presente em nossa sociedade, “a estimativa da Organização Mundial de Saúde é que a população idosa no Brasil, no ano de 2025, poderá ultrapassar os 32 (trinta e dois) milhões de pessoas, deixando o Brasil em sexto lugar no *ranking* dos países mais envelhecidos do mundo”. (BENEDITO, 2009, p. 18, grifo do autor).

Especialmente nas décadas de 80 e 90, o envelhecimento em nosso país acarretou uma inversão na pirâmide etária brasileira. Antes a base da pirâmide era representada pela população jovem, considerada a mais numerosa. Passando a assumir uma nova forma, a população adulta vem aumentando gradativamente para a população mais velha. Há alguns anos o Brasil era caracterizado como um país de jovens, porém hoje já não é possível caracterizá-lo desta forma.

De acordo com o IBGE, a representatividade dos grupos etários, no total da população, em 2010, é menor que a observada em 2000 para todas as faixas com idade até 25 anos. Por outro lado, os demais grupos etários aumentaram suas participações na última década.

É possível perceber que o fenômeno do envelhecimento populacional está presente em nossa sociedade. Dessa forma, torna-se necessário uma maior atenção e investimento nas políticas sociais relacionadas à população que envelhece, pois surgem novas demandas. Essas, sem dúvida, merecem atenção por parte dos governantes e da população em geral.

Diante do processo de envelhecimento populacional que o Brasil vem sofrendo, surge à necessidade da criação e desenvolvimento de políticas sociais relacionadas ao segmento idoso, como também a garantia de seus direitos.

Ao longo dos anos a legislação brasileira sofreu várias mudanças e a população foi conquistando cada vez mais direitos. Para o segmento idoso, esses direitos tornaram-se garantidos principalmente a partir da Constituição Federal de 1988 e com o passar do tempo foram sancionadas novas leis que asseguram direitos a essa camada da população.

Segundo Ramos (2002), a Constituição de 1988 é um fenômeno histórico que faz parte de um movimento cujo objetivo essencial está voltado para a afirmação dos direitos humanos

fundamentais. Esta foi a primeira Constituição brasileira que introduziu, em seus princípios, a idade como elemento sobre o qual não repousaria qualquer tipo de discriminação. Esse item não se remete apenas aos idosos, porém os atinge de forma marcante, sendo de vital importância para esse segmento.

O art. 229º determina que “Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”. O art. 230º salienta que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

Os preceitos contidos na Constituição de 1988 prescrevem ações que devem ser acatadas pela sociedade e pelo Estado. A Carta Magna traz várias conquistas no que diz respeito aos direitos humanos. Nesse sentido, é de fundamental importância que a sociedade não despreze estes direitos, por isso, é necessário ter conhecimento dos mesmos.

A partir da década de 1990 foram criadas e aprovadas leis que regulamentam especificamente os direitos da pessoa idosa. A Política Nacional do Idoso (PNI), de 1994, tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Regulamenta a idade de 60 anos para que uma pessoa seja considerada idosa. São princípios da PNI:

- I - a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
- III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
- IV - o idoso deve ser o principal agente e destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
- V – as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.

Em 1º de Outubro de 2003 foi aprovado o Estatuto do Idoso. Este incluiu a legislação brasileira entre as mais modernas e avançadas leis do mundo, quanto ao reconhecimento dos direitos dos idosos. Assegura proteção social em diversas áreas, como: Saúde, Educação, Transporte, Assistência Social, entre outras. Além disso, traz também punições para violação dos direitos da pessoa idosa.

No que diz respeito à Assistência social, no Capítulo XIII, art. 34, o Estatuto do Idoso salienta que, aos idosos, a partir de sessenta e cinco anos, os quais não possuam meios

para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal⁴ de um salário mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

È possível perceber que a legislação brasileira possui um aparato com relação à pessoa idosa. Porém é necessário que estes direitos sejam cumpridos a fim de proporcionar uma velhice com dignidade.

As pessoas, ao atingirem uma longevidade, sem dúvida necessitarão de certa atenção, visto que este processo faz parte do prolongamento da vida. Assim sendo, há necessidade de posicionamentos focados no enfrentamento dos desafios, buscando, acima de tudo, mecanismos que propiciem uma melhor qualidade de vida para os que estão inseridos nesse processo.

Para enfrentar este crescimento esperado da população de idosos será necessário que se invista em várias frentes. A questão social do idoso, face à sua dimensão, exige uma política ampla e articulada entre os vários órgãos de governo e organização não-governamental. (VERAS, 2003, p. 14).

Ramos (2002) nos atenta para a questão de que se desconsiderarmos as fragilidades desse segmento e observarmos a nossa volta é possível perceber que tudo é feito para pessoas sem problemas de saúde e limitações físicas. Assim, constroem-se ruas, praças e outros meios de lazer, como também de transporte e demais equipamentos urbanos, sem pensar no segmento idoso, que precisa sair de suas casas para realizar atividades comuns como: trabalhar, estudar, divertir-se, etc.

Assim, com o aumento da expectativa de vida surgem novas demandas para as políticas públicas. No que diz respeito à saúde, podem surgir algumas doenças crônicas, tornando necessários uma maior atenção e cuidados no âmbito familiar. É necessário investimentos e desenvolvimentos de políticas públicas na área da saúde.

[...] há modificações no perfil da população idosa que, ao aumentar sua expectativa de vida, torna mais frequente o aparecimento de doenças crônico-degenerativas (hipertensão, doença coronariana, diabetes *mellitus* não insulínico dependente e osteoporose), aumentando, portanto, os custos do sistema de saúde. (MAZO; LOPES; BENEDETTI, 2001 p. 18).

Beltrão e Camarano (2002) explicam, no âmbito da Previdência Social, que o comportamento da taxa de idosos é extremamente preocupante, visto que cresceu significativamente neste século e dados ainda apontam que se acelerará a partir de 2020. Tendo em vista que o número de beneficiários aumentará gradativamente. Nesse sentido devem ser tomadas medidas cautelosas o mais rápido possível.

⁴ Benefício de Prestação Continuada (BPC).

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 1998, diante do progressivo envelhecimento populacional, pode-se esperar uma redução na demanda de serviços de saúde materno-infantil e um aumento da demanda por benefícios previdenciários e assistenciais para o segmento idoso.

A evolução da taxa de dependência de idosos aponta para a absoluta necessidade de adequar as políticas sociais a um contexto marcado por uma população envelhecida. Dentre os problemas a serem inevitavelmente gerados por esse processo, tem enorme importância aqueles referentes ao sistema de previdência social e ao benefício de prestação continuada. (PNAS, 1998, p. 35).

Diante do que foi exposto, é possível perceber a necessidade de desenvolver ações de proteção ao idoso em diversas áreas, tais como Saúde, Previdência, Assistência Social, dentre outras. Para que se chegue a alternativas que minimizem os impactos causados ao segmento idoso, tornando necessária a efetivação e ampliação de políticas públicas voltadas a população idosa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração deste trabalho possibilitou um conhecimento mais aprofundado a respeito de um tema de interesse social nos dias atuais que é a questão do Envelhecimento Populacional. Neste contexto, apreendemos os fatores que influenciam para o aumento da população idosa em todo o mundo e, de modo particular, no Brasil. Como também, identificamos a legislação brasileira referente ao segmento idoso; assim como os desafios postos a sociedade brasileira devido ao envelhecimento populacional.

Através desse estudo é possível inferir que o fenômeno do envelhecimento populacional traz desafios de toda ordem para a sociedade, requerendo, conseqüentemente, a necessidade de investimentos e políticas públicas voltadas ao segmento idoso, para que se proporcione uma melhor qualidade de vida a essa camada da população.

É de vital importância o conhecimento dos direitos sociais garantidos, para que se possam cobrar respostas efetivas para atendimento desta crescente demanda. Os desafios que a sociedade irá enfrentar com relação ao aumento da longevidade são imensos, por isso é necessário o envolvimento de todos na luta por direitos, bem como, nas proposições e fiscalizações de políticas dirigidas a este segmento.

Diante do que foi estudado é possível concluir que o fenômeno do envelhecimento populacional traz desafios em várias áreas, como: saúde, previdência social, Assistência Social, dentre outras. Assim sendo, torna-se necessário o desenvolvimento de uma proteção social e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas efetivamente à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

REFERÊNCIAS:

BELTRÃO, Kaizô Iwakami; CAMARANO, Ana Amélia. **A Dinâmica Populacional Brasileira e a Previdência Social: uma descrição com ênfase nos idosos**. 2002.

BERZINS, Marília Anselmo Viana da Silva. Envelhecimento populacional: uma conquista para ser celebrada. **Serviço Social e Sociedade**, ano XXIV, nº 75, Especial, São Paulo: Cortez Editora, 2003. p. 19 – 33.

BENEDITO, Jonorete de Carvalho. **Trabalhadores velhos**: Uma expressão da questão social no século XXI. Maceió: Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Alagoas 2009.

BRASIL. **Política Nacional do Idoso – Lei N.º 8.842/94, Decreto n.º 1.948/96 que Regulamenta a PNI**. Brasília, 2003.

BRASIL. **Estatuto do Idoso - Lei nº 1.741/2003**. Brasília. Senado Federal, 2005.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 26/05/2011.

BREDEMEIER, Sonia Mercedes Lenhard. Conselho do idoso como espaço público. **Serviço Social e Sociedade**, ano XXIV, nº 75, Especial, São Paulo: Cortez Editora, 2003. p. 84 -100.

BRUNO, Marta Regina Pastor. Cidadania não tem idade. **Serviço Social e Sociedade**, ano XXIV, nº 75, Especial, São Paulo: Cortez Editora, 2003. p.74 - 83.

DANTAS, Daniela Cristina da Silva, **A Visão Social Construída Acerca da Velhice no Atual Contexto da Sociedade Capitalista**. X ENPESS Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, Recife-PE. 4 a 8 de dezembro de 2006.

Envelhecendo em um Brasil mais Velho. Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento / BANCO MUNDIAL, Washington, D.C. 20433, USA. Impresso no Brasil. Primeira impressão em março de 2011. Acesso em 04/06/11.

HERÉDIA, Vânia Beatriz merlotti; CASARA, Miriam Bonho: **Tempos Vividos: Identidade, memória e cultura do idoso**. Caxias do Sul: EDUCS, 2000.

IBGE. **Censo demográfico 2010**. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em 24/05/2011.

LOURENÇO, Roberto Alves et al. Assistência ambulatorial geriátrica: hierarquização da demanda. **Rev. Saúde Pública** vol. 139, nº 2. São Paulo. Aprov. 2005.

MASCARO, Sonia de Amorim. **O que é velhice**. São Paulo: Brasiliense, 2004. – (Coleção primeiros passos; 310). 2ª reimpr. Da 1ª Ed. De 1996. Bibliografia. ISBN 85-11-00037-2.

MILNITZKY, Claudia; SUNG, Florence; PEREIRA, Rodrigo Mendes. Políticas Públicas e Envelhecimento: Conquistas e Desafios, In: **A Terceira Idade**, São Paulo, v. 15, nº 31, p.54-69, set. 2004.

MOTA, Letícia de Oliveira, **Assistência Social e Envelhecimento: uma política de inclusão para nossos idosos?** X ENPESS Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, Recife – PE, 4 a 8 de dezembro de 2006.

PNAD 3: Mais idosos são protegidos pela Previdência Social, disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/vejaNoticia.php?id=40036>. Acesso em : 12/08/11.

_____. **Política Nacional de Assistência Social** – PNAS/1998. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 1998.

_____. **Política Nacional de Assistência Social** – PNAS/2004. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004.

RAMOS, Luiz Roberto; VERAS, Renato P.; KALACHE, Alexandre **Envelhecimento populacional: uma realidade brasileira**. *Rev. Saúde Pública*, Jun 1987, vol.21, nº.3, p.211-224. ISSN 0034-8910.

RAMOS, Paulo Roberto Barbosa. **Fundamentos Constitucionais do direito à velhice**. Santa Catarina: Letras Contemporâneas, 2002.

VERAS, Renato. A longevidade da população: desafios e conquistas. **Serviço Social e Sociedade**, ano XXIV, nº 75, Especial, São Paulo: Cortez Editora, 2003. p. 5 -14.